



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 337/2010

SUMULA: Altera e Lei Municipal nº 321/2009, Lei Municipal nº 322/2009 e Lei Municipal nº 334/2009, e da outras providências;

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Subfunção do Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer, Unidade: 002: Departamento de Educação, com projeto/Atividade: 2.069 – Manutenção e Encargos com Departamento de Educação. Onde se lê: Subfunção 365- Educação infantil, leia-se: Subfunção 361: Ensino Fundamental

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

NOVA GUARITA

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL